



Federação Paraense de Futebol

Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição

Campeonato Paraense Série B2 /2024



SUMÁRIO

<u>DEFINIÇÕES</u>	3
<u>CAPÍTULO I</u>	4
<u>DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO</u>	4
<u>CAPÍTULO II</u>	4
<u>DO TROFÉU E DOS TÍTULOS</u>	4
<u>CAPÍTULO III</u>	5
<u>DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS</u>	5
<u>CAPÍTULO IV</u>	6
<u>DO SISTEMA DE DISPUTA</u>	6
<u>CAPÍTULO V</u>	8
<u>DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS</u>	8
<u>CAPÍTULO VI</u>	9
<u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>	9
<u>ANEXO I</u>	11
<u>RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES</u>	11



DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

FPF – Federação Paraense de Futebol

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

DCO – Diretoria e departamento de Competições

DRT – Diretoria de Registro e Transferência da FPF

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

TJD – Tribunal de Justiça Desportiva

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

CA – Comissão de Arbitragem



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Paraense de Clubes Profissionais da 3ª Divisão de 2024, doravante denominado **Paraense Série B2 / 2024**, é regido por três regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC - CBF);
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FPF;
- c) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas a esta competição.

Art. 2º - Os critérios de participação dos clubes no Campeonato são os seguintes:

- a) Estar Regularizado junto a Confederação Brasileira de Futebol –CBF;
- b) Estar Regularizado junto a Federação Paraense de Futebol –FPF;
- c) Cumprir as regras estabelecidas no REC da Paraense Série B 2023

Art. 3º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos sete clubes identificados no Anexo I - Relação de clubes participantes, em conformidade com os critérios de participação estabelecidos no Artigo 2º. Caso ocorra alguma desistência entre os clubes inscritos até o início do Campeonato Paraense Série B2/2024, o DCO terá a prerrogativa de reorganizar o formato de disputa conforme acordado no Congresso Técnico do dia 10/05/2024.

Art.4º - A equipe inscrita no Paraense B2 2024 que pedir desistência da competição será atribuída a mesma a derrota por W.O a favor da equipe sorteada como oponente na tabela, ou seja, a equipe desistente perderá todos os jogos pelo placar de 3 a 0. Sendo que a equipe desistente do Paraense B2 2024 não sofrerá sanções desportivas futuras e poderá participar do Paraense B2 2024.



CAPÍTULO II

DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 5º - Ao clube vencedor do **Paraense Série B2/2024** será atribuído o título de Campeão Paraense Série B2/2024.

§ 1º - A FPF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu do Paraense Série B2/2024, através de contrato com patrocinador específico.

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 6º - Somente poderão participar do **Paraense B2/2024** os atletas que tenham os nomes publicados no BID/CBF seguindo os seguintes prazos:

- a) Para a primeira rodada da competição os atletas inscritos devem ter o seu nome publicado no BID/CBF até o ultimo dia útil que anteceder a primeira partida da primeira rodada. O mesmo prazo se estende para a inscrição dos atletas no GESTÃO WEB/CBF.
- b) Cada clube poderá inscrever 50 atletas, sendo que estes atletas também precisam ser inscritos no Paraense B2/2024 no sistema de Gestão WEB/CBF . O prazo final para a publicação do nome dos atletas no BID/CBF e para a inscrição dos mesmos no sistema GESTÃO WEB/CBF no Paraense B2 é o ultimo dia útil que anteceder a 1ª partida da 2ª rodada da competição.
- c) As equipes deverão inscrever atletas com idade mínima de 16 anos completos e no máximo de 23 anos completos, ou seja, nascidos entre os anos de 2001 e 2008. A exceção é de que para cada jogo as equipes poderão relacionar no máximo 05 (cinco) atletas com idade acima de 23 (vinte e três) anos completos, ou seja nascidos antes do ano 2001, sendo que os goleiros não serão computados nesta relação de cinco.
- d) Parágrafo único: Ficou estipulado no congresso tecnico realizado no dia 10/05/2024 que o limite ou condição de idade do Paraense B2/2024 acompanhará o mesmo decidido e usado pelo Paraense B1/2024.



CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 7º - O Paraense Série B2 /2024 será disputado pelos clubes listados no Anexo I, em 3 fases, a 1ª Fase será denominada de “CLASSIFICATÓRIA”, a 2ª Fase será denominada de “SEMI FINAL” e a 3ª fase será denominada “FINAL”.

Parágrafo único - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO. O clube mandante deve informar 10 (dez) dias antes do início do Campeonato o campo de jogo que pretende disputar suas partidas como mandante, caso contrário, o campo de jogo será definido pelo DCO e os custos decorrentes serão pagos pelo clube mandante. Mudanças no local de partida poderão ser realizadas conforme os regulamentos que compõem a competição Art. 1º.

Art. 8º – Sistema de Disputa do Campeonato Paraense B2/2024.

§ 1º - Na 1ª Fase – FASE CLASSIFICATÓRIA – os clubes listados no anexo 1, irão compor dois grupos (Grupo A e Grupo B), cada grupo com 4 clubes. Nesta fase cada clube fará 3 jogos. Os clubes sorteados para as posições A1, A2, B1 B2 farão 2 jogos como mandante e 1 jogo como visitante e os clubes sorteados para as posições A3, A4, B2 e B4 farão 1(um) jogo como mandante e 2 jogos como visitante. Serão classificados para a fase seguinte os 2 (dois) clubes que mais pontuarem dentro de seu grupo durante a fase. Os dois primeiros colocados de cada grupo, posição 1º e 2º respectivamente, de acordo com os critérios estabelecidos, serão as equipes classificadas para a 2ª fase.

§ 2º – Na 2ª fase – SEMI-FINAL - os 02 (dois) clubes melhores classificados de cada grupo na 1ª Fase formarão o grupo C e grupo D apenas onde farão o segundo jogo da semifinal como mandante.

Grupo C (ida) - 2º colocado de B x 1º colocado de A;

Grupo D(ida) - 2º colocado de A x 1º colocado de B.

Grupo C (volta) – 1º colocado de A x 2º colocado de B;

Grupo D (volta) - 1º colocado de B x 2º colocado de A

§ 3ª – Na 3ª fase -FINAL- os clubes classificados para a final, serão os clubes classificados para a série B1/2024. Nessa fase o formato de disputa obedecerá o seguinte critério:

- a) Se os 2 (dois) clubes classificados para esta fase da competição estiverem mandando seus jogos na região metropolitana de Belém o jogo final será de partida única com local, dia e horário a serem definidos pelo DCO/FPF;



- b) Caso a final seja realizada por clubes que mandaram seus jogos em diferentes regiões do estado, um na região metropolitana e outro na região sul do Pará, a final será decidida em jogos de ida e volta sendo que o clube mandante da segunda partida será o clube com o melhor critério técnico ao longo da competição somando todas as fases da competição.

§ 1º - Na 1ª fase – pontos corridos, quando houver igualdade em pontos o desempate será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto.
- 5º) Numero de cartões vermelhos;
- 6º) Numeros de cartões amarelos;
- 5º) sorteio a critério da DCO.

Obs.: No caso de empate entre mais de dois clubes, não será considerado o quarto critério.

Art. 9º - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 2 (dois) Clubes na 2ª Fase (Semifinal) e 3ª Fase (Final) aplicam-se os seguintes critérios técnicos de desempate:

- 1º) Maior Saldo de gols;
- Cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela international Board.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 10º- A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo com o disposto no RGC, Artigo 79 e seus parágrafos.

Art. 11º - Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, o clube responsável poderá ser, através de comunicação da FPF, impedido de realizar jogos do Paraense Série B2/2024 no seu estádio.

Art. 12º – O preço mínimo do ingresso será de R\$ 10,00 (dez reais), com meia-entrada a R\$ 5,00 (cinco reais).



Parágrafo único – Os clubes que possuem o programa de Sócios Torcedores terão o valor mínimo de ingresso estipulado em R\$ 5,00 (cinco reais). O valor final do ingresso será determinado através de acordo firmado entre o Clube mandante e a FPF e vai variar conforme a categoria do programa.

Art. 13º - As despesas com transportes, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade dos clubes, além de todas as despesas da partida que eventualmente forem transferidas para outro estádio fora da sua cidade sede.

Parágrafo único – Caso seja firmado contrato de patrocínio para o Paraense Série B2/2024, as receitas apuradas com os seus contratos de direitos de propriedades serão utilizadas na competição conforme decisão da FPF.

Art. 14º - As despesas com os pagamentos referentes às cotas, diárias e transporte da arbitragem serão de responsabilidade do clube mandante, podendo ser descontados da renda bruta das partidas. Os valores são:

- a) Cota da arbitragem: Árbitro central R\$ 300,00, Auxiliares R\$ 200,00 e 4º Árbitro R\$ 150,00 mais impostos, valores discutidos e acordados no congresso técnico realizado no dia 10/05/2024;
- b) Diária: de acordo com tabela pré-definida pelo CA/FPF;
- c) Transporte: de acordo com os valores estimados pelo transporte coletivo entre as cidades, obedecendo o origem do profissional designo para a partida.

Art 15º - As despesas com os pagamentos referentes às cotas do quadro móvel da federação: Delegado de Partida e Delegado Financeiro serão de responsabilidade da FPF, porém as diárias e transporte desses profissionais serão de responsabilidade do clube mandante, podendo ser descontados da renda bruta das partidas.

- a) Diária: de acordo com tabela pré-definida pelo DCO/FPF e Departamento financeiro FPF.
- b) Transporte: de acordo com os valores estimados pelo transporte coletivo entre as cidades, obedecendo o origem do profissional designo para a partida.

Parágrafo único – Quando um clube solicitar exame antidoping deliberadamente ele arcará pelo pagamento de todas as despesas do exame.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.16º- O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da Federação, exceto

em situações excepcionais ,acritério da DCO,e de acordo com o RGC.

- a) Caso ocorra desistência de alguma equipe até o dia 10/05/2024, a equipe não será penalizada, conforme o Art.3º.
- b) Em ambos os casos a DCO, usará a prerrogativa de reorganizar a tabela de acordo com o número de participantes, conforme o Art.3º.
- c) Os 2 (dois) clubes que classificados para a ultima fase da competição denominada final, garantirão o acesso para o Paraense B1/2024. O campeão será definido em partida unica conforme art 7º §2.

Art. 17º - Os direitos sobre as propriedades comerciais e de transmissão através de redes sócias e TV aberta, fechada e/ou streaming relacionadas com os jogos do Paraense B2/2024 será de propriedade da FPF.

Art.18º – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato e serão objetos de Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Parágrafo único – O não atendimento ao que dispõe o *caput* desse artigo resultará na aplicação de multa pela FPF de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), independentemente das sanções de competência da Justiça Desportiva.

Art.19º – A bola a ser utilizada na competição será da marca PENALTY.



Art. 18º – Após a última rodada da 1ª Fase – TURNO ÚNICO, os cartões amarelos recebidos serão zerados, exceto o cartão amarelo que completar a sequenciada série de três e o cartão vermelho, os quais obrigarão o atleta a cumprir a suspensão automática. Se um jogador receber no jogo da última rodada da 1ª Fase um cartão amarelo que completar o terceiro da sequência de três e na sequência desta mesma partida receber o cartão vermelho de forma direta, sem a exibição do segundo cartão amarelo, o jogador terá de cumprir dois jogos de suspensão, sendo um pelo terceiro cartão amarelo e o outro pelo cartão vermelho.

Art. 19º- O DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo DCO.

Belém, de 18 de Maio de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Delciraldo'.

Delciraldo da Silva Araújo Filho
DCO/FPF



ANEXO I
PARAENSE B2 /2024

RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

01	TIRADENTES	BELÉM
02	GREMIO CARAJÁS/BELENENSE	BELÉM
03	AMAZONIA ESPORTE CLUBE	MARITUBA
04	GAVIÃO KYKATEJE	BOM JESUS DO TOCANTINS
05	PEDREIRA ESPORTE CLUBE	ICOARACI
06	TESLA FUTEBOL CLUBE	BELÉM
07	VENUS ATLETICO CLUBE	ABAETETUBA
08	SPORTING FONTE NOVA	BELÉM

